



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

RELACI - GESTÃO  
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA-GERAL MUNICIPAL

**Emitente:** Controladoria-Geral Municipal  
**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Piúma  
**Gestor responsável:** José Ricardo Pereira da Costa  
**Exercício 2018**

**1. RELATÓRIO**  
**1.1 INTRODUÇÃO**

A principal finalidade da Controladoria Geral Municipal (CGM) é a proteção do patrimônio público, através da execução de controles prévios e concomitantes, objetivando orientar aos gestores e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e sua transparência.

A CGM realizou durante o exercício de 2018, diversas intervenções na Administração Municipal, promovendo, dentro do que foi demandado ou que tenha tomado conhecimento, ações pontuais em procedimentos administrativos internos, expedição de recomendações diversas, treinamentos de servidores, reedição das Instruções Normativas SCI, monitoramento de ações nos Portais da Transparência e Ouvidoria, além de outros atendimentos de demandas advindas das Secretarias Municipais e dos Órgãos de Controle Externo.

A seguir, constam os objetos selecionados para avaliação na Unidade Gestora, tendo como base a Tabela Referencial 1, constante na IN TC Nº 43/2017.

**Código: 1.1.2**

**Ponto de Controle:** Despesa – realização sem prévio empenho

**Processos Administrativos analisados:** Listagem de Empenhos (Indenizatórios) –

ORGÃO	PROCESSO	CREDOR	VALOR LIQUIDADO	OBSERVAÇÃO
SEMED	1429/2017	SÉRGIO LUIZ ZANOL DOS SANTOS	12.516,00	Locação s/ cobertura contratual
SEMOS	6278/2018	CTRVV – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS V V LTDA.	38.042,30	Prestação de Serviços s/ cobertura contratual
SEMOS	7102/2018	CTRVV – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS V V	143.420,36	Prestação de Serviços s/ cobertura



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

		LTDA.		ra contratual
SEMOS	9548/2018	CTRVV – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS V V LTDA.	133.235,15	Prestação de Serviços s/ cobertura contratual
SEMOS	10728/2018	CTRVV – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS V V LTDA	132.577,28	Prestação de Serviços s/ cobertura contratual
SEMOS	12322/2018	CTRVV – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS V V LTDA	139.770,96	Prestação de Serviços s/ cobertura contratual
SEMOS	13853/2018	CTRVV – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS V V LTDA	99.040,64	Prestação de Serviços s/ cobertura contratual
GAPREF/SEMAD	10877/2018	MARIA RENILDA LAEBER DONATELI	113.684,13	Locação s/ cobertura contratual

**Base Legal:** Lei nº 4.320/1964, art. 60

**Procedimento:** Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.

**Universo do Ponto de Controle:** Verificado através de relatório extraído do software de contabilidade pública –

**Amostra Selecionada:** Chama a atenção os pagamentos à CTRVV como o de maior valor do rol acima listado, e verificou-se tratar-se de pagamento por indenização, característica óbvia da falta do prévio empenho, da prestação de serviços de coleta de lixo e transbordo, no montante de R\$ 686.086,69 (seiscentos e oitenta e seis mil, oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

**Constatações:** Verificamos que não há manifestação desta CGM nos autos, mas que se recomendará que seja tomada providências, se ainda não as foi para a abertura da necessária sindicância para apuração de responsabilidades.

**Código: 1.2.1**

**Ponto de Controle:** Registro por competência – despesas previdenciárias patronais.

**Processos Administrativo Analisados:** Relatório de empenhos, liquidações e pagamentos do sistema contábil, pelo credor: Instituto Nacional de Seguro Social.

**Base Legal:** CF/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9717/1998, art. 1º; Lei 8.212/1991; LOM, art. 44.

**Procedimento:** Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

normais e suplementares, observando o regime de competência.

**Universo do Ponto de Controle:** INSS Patronal e lançamentos contábeis da conta 218810102002 – Contribuições sobre Salários e Remunerações – Exercício de 2018.

**Amostra Selecionada:** Relatório do sistema contábil de liquidações e pagamentos que compreende a conta 218810102002.

**Constatações:** Verificamos que no período de janeiro a dezembro de 2018, o INSS foi empenhado e liquidado no mês de competência e o pagamento no mês subsequente, porém em dezembro de 2018, o empenho, liquidação e o pagamento ocorreram no mês de competência.

**Código: 1.2.2**

**Ponto de Controle:** Pagamento das obrigações previdenciárias – parte patronal

**Processos Administrativos Analisados:** Relatório de empenhos, liquidações e pagamentos do sistema contábil, pelo credor: Instituto Nacional de Seguro Social. – Tabela do INSS.

**Base Legal:** CF/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9717/1998, art. 1º; Lei 8.212/1991; LOM, art. 44.

**Procedimento:** Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.

**Universo do Ponto de Controle:** INSS Patronal – Exercício de 2018 -

**Amostra Selecionada:** Relatório do sistema contábil de liquidações e pagamentos que compreende a conta 218810102002.

**Constatações:** Verificamos que no período de janeiro a dezembro de 2018, o INSS foi empenhado e liquidado no mês de competência e o pagamento no mês subsequente, com exceção do mês dezembro de 2018, em que o empenho, liquidação e o pagamento ocorreram no mês de competência.

**Código: 1.2.3**

**Ponto de Controle:** Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento.

**Processos Administrativo Analisados:** Relatório de empenhos, liquidações e pagamentos do sistema contábil, pelo credor: Instituto Nacional de Seguro Social. – Tabela do INSS.

**Base Legal:** CF/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9717/1998, art. 1º; Lei 8.212/1991; LOM, art. 44.

**Procedimento:** Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.

**Universo do Ponto de Controle:** INSS Patronal – Exercício de 2017 – Listagem de Pagamentos do sistema de Contabilidade.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

**Amostra Selecionada:** Relatório do sistema contábil de liquidações e pagamentos que compreende a conta 218810102002.

**Constatações:** Verificamos que no período de janeiro a dezembro de 2018, o INSS foi empenhado e liquidado no mês de competência e o pagamento no mês subsequente, com exceção do mês de dezembro de 2018, em que o empenho, a liquidação e o pagamento ocorreram no mês de competência.

**Código: 1.2.4**

**Ponto de Controle:** Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias – parte servidor.

**Processos Administrativo Analisados:** Relatório de empenhos, liquidações e pagamentos do sistema contábil, pelo credor: Instituto Nacional de Seguro Social. – Tabela do INSS.

**Base Legal:** CF/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9717/1998, art. 1º; Lei 8.212/1991; LOM, art. 44.

**Procedimento:** Verificar se a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.

**Universo do Ponto de Controle:** INSS Patronal – Exercício de 2018 -

**Amostra Selecionada:** Relatório do sistema contábil de liquidações e pagamentos que compreende a conta 218810102002. – Folhas de Pagamentos de 2018, englobando assim todas as competências do exercício.

**Constatações:** Verificamos, conferindo as folhas de pagamento de 2018, que o INSS mensal já é descontado do segurado em sua folha de pagamento. No momento em que a folha de pagamento é empenhada, já contempla esse valor que é devidamente registrado na Liquidação como desconto na conta 218810102002 – INSS Servidor. A guia de INSS já contempla todo o INSS (patronal e segurado). Quanto ao INSS Segurado, ele já empenhado e liquidado no momento da folha de pagamento, e o pagamento é feito de forma extra orçamentária. Quanto ao pagamento tempestivo, a Guia é paga de uma única vez, já com o valor total do INSS (patronal e segurado) gerado através da folha de pagamento.

**Código: 1.2.5**

**Ponto de Controle:** Parcelamento de débitos previdenciários

**Processos Administrativo Analisados:** Anexo XVI – Demonstrativo da Dívida Fundada – Balanço 2º semestre 2017.

**Base Legal:** CF/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9717/1998, art. 1º; Lei 8.212/1991; LOM, art. 44.

**Procedimento:** Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: **a)** estão sendo registrados como passivo da entidade; **b)** estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; **c)** se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

ente devedor e como ativo no RPPS; **d)** se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; **e)** se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.

**Universo do Ponto de Controle:** Relatório do Sistema Contábil – Empenho - Pagamento– Exercício de 2018 -

**Amostra Selecionada:** Relatório do sistema contábil de Empenho e Pagamento de 2018.

**Constatações:** Não consta nenhum parcelamento de débitos previdenciários em aberto.

**Código: 1.3.1**

**Ponto de controle:** Bens em Almoxarifado (Bens de Consumo), móveis, imóveis e intangíveis - registro contábil compatibilidade com inventário.

**Processos Administrativos analisados:** BALPAT, DAESBMO e TERMOV; BALPAT, DA-ESBIMO E TERIMOV; BALPAT, DAESBALM, DAESBALM-MP e TERALM;

**Base legal:** CRFB/88, art.37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts.94 a 96

**Procedimento:** Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integridade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.

**Universo do Ponto de Controle:** Bens Almoxarifado (Consumo) R\$ 729.057,42 (setecentos e vinte e nove mil e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos); Bens Móveis R\$ 3.589.052,52 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); Bens Imóveis R\$ 90.014.857,64 (noventa milhões, quatorze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); e Bens Intangíveis – Não identificado bens intangíveis conforme declaração da Comissão Permanente para inventariar, levantar e reaver os bens do patrimônio de inventário do Patrimônio e Almoxarifado, designada pela Portaria 591/2017, em Termo Circunstanciado de Bens Intangíveis (TERINT).

**Amostra Selecionada:** Bens Almoxarifado (Consumo) R\$ 729.057,42 (setecentos e vinte e nove mil e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos); Bens Móveis R\$ 3.589.052,52 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); Bens Imóveis R\$ 90.014.857,64 (noventa milhões, quatorze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); e Bens Intangíveis – Não identificado bens intangíveis.

**Constatações:** De acordo com o documento TERALM, a diferença que existia entre o registro contábil e o inventário (almoxarifado) na ordem de R\$ 44.428,01 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais e um centavo) relativa a diversas notas fiscais encontradas (todas do exercício de 2016) já foram regularizadas, após autorização do Chefe do Executivo nos autos do Processo Administrativo nº 748/2017, relativo a esta



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

ocorrência o qual se encontra conclusivo.

**Código: 1.3.3**

**Ponto de Controle:** Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação

**Processos Administrativos Analisados:** Extratos bancários e EXTBAN;

**Base Legal:** LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º do artigo 164 da CRFB/88

**Procedimento:** Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais

**Universo do Ponto de Controle:** Banco 001 - Agência 4557 = total de 44 (quarenta) contas bancárias; Banco 021 - Agência 0153 = total de 27 (vinte e sete) contas bancárias; Banco 104 – Agência 2056 = total de 7 (sete) contas bancárias.

**Amostra Selecionada:** Banco 001 - Agência 4557 = total de 44 (quarenta) contas bancárias; Banco 021 - Agência 0153 = total de 27 (vinte e sete) contas bancárias; Banco 104 – Agência 2056 = total de 7 (sete) contas bancárias.

**Constatações:** Todos os recursos financeiros do Município de Piúma são depositados em Instituições Financeiras oficiais – Art. 164 § 3º da CF/88.

**Código: 1.3.4**

**Ponto de Controle:** Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação

**Processos Administrativos Analisados:** Extratos bancários; EXTBAN; TVDISP; BALPAT; BALFIN; DEMFCA

**Base Legal:** Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96

**Procedimento:** Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integridade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.

**Universo do Ponto de Controle:** R\$ 16.735.155,66 (dezesesseis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

**Amostra Selecionada:** R\$ 16.735.155,66 (dezesesseis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

**Constatações:** Foram confrontados os saldos em 31 de dezembro de 2018, entre os valores contabilizados e os extratos bancários, achando-se conformes.

**Código: 1.3.5**

**Ponto de Controle:** Dívida ativa e demais créditos tributários conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis

**Processos Administrativos Analisados:** BALPAT, DEMDIF e DEMDFL



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

**Base Legal:** Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96

**Procedimento:** Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integridade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária  
**Universo do Ponto de Controle:** Demonstrativo da Dívida Fundada, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Balanço Patrimonial

**Amostra Selecionada:** Demonstrativo da Dívida Fundada, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Balanço Patrimonial.

**Constatações:** Em avaliação de demonstrativos DEMDIF E DEMDFL e BALPAT, há coerência, sendo que na Dívida Fundada aparece o valor total de R\$ 8.101.334,62 (oito milhões, cento e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), na Dívida Flutuante soma-se o montante de R\$ 5.425.567,10 (cinco milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos), e no BALPAT, apresenta saldo patrimonial de R\$ 129.395.282,15 (cento e vinte e nove milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).

**Código: 1.3.6**

**Ponto de Controle:** Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular

**Processos Administrativos Analisados:** BALPAT, DEMDIF e DEMDFL

**Base Legal:** LRF, art. 11

**Procedimento:** Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do Município.

**Universo do Ponto de Controle:** Demonstrativo da Dívida Ativa.

**Amostra Selecionada:** Demonstrativo da Dívida Ativa.

**Constatações:** Os créditos tributários não recebidos estão sendo objeto de inscrição em dívida ativa antes de sua prescrição e são objetos de cobrança administrativa e /ou judicial também antes de sua prescrição. Observando que foi sancionada a Lei 2.244/2017 de 28/12/2017, que autoriza ao Município de Piúma a providenciar o protesto de Certidão de Dívida Ativa dos créditos tributários e não-tributários em fase de cobrança administrativa e o protesto de título executivo judicial condenatório de quantia certa transitado em julgado. Verificou-se um saldo de R\$1.784.813,08 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e oito centavos) em dívida ativa em cobrança judicial

**Código: 1.5.1**

**Ponto de Controle:** Documentos integrantes da PCA compatibilidade com o normativo do TCE

**Processos Administrativos Analisados:** Documentos da PCA enviada ao Controle Interno, por meio de e-mail em 18.03.2019.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

**Base Legal:** IN regulamentadora da remessa de prestação de contas

**Procedimento:** Avaliar os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.

**Universo do Ponto de Controle:** Documentos da PCA enviada ao Controle Interno

**Amostra Selecionada:** Documentos da PCA enviada ao Controle Interno.

**Constatações:** De acordo com os documentos apresentados, integrantes do PCA, após verificação, detectamos que os mesmos atendem a Normativa do TCE.

**Código: 2.2.10**

**Ponto de Controle:** Execução de programas e projetos

Processos Administrativos Analisados: Lei nº 2.247/2017 (LOA2018);

**Base Legal:** CF/88, art. 167, I

**Procedimento:** Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual

**Universo do Ponto de Controle:** Créditos Adicionais Especiais

**Amostra Selecionada:** Leis municipais relativas aos Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento vigente.

**Constatações:** Verificou-se que não houve nenhuma lei de autorização para créditos adicionais especiais no exercício de 2018.

**Código: 2.2.18**

**Ponto de Controle:** Realização de investimentos plurianuais.

**Processos Administrativos Analisados:** Relatórios do Sistema contábil no elemento de despesas "Obras e Instalações": 449051000.

**Base Legal:** CF/88, art. 167, § 1º.

**Procedimento:** Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.

**Universo do Ponto de Controle:** Obras e instalações iniciadas em 2017.

**Amostra Selecionada:** Obras e instalações iniciadas em 2018.

**Constatações:** Foram realizadas despesas com "Obras e Instalações" na ordem de R\$ 498.682,01 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e um centavo).

**Código: 2.2.28**

**Ponto de Controle:** Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades.

**Processos Administrativos Analisados:** Relatórios de liquidações e relatórios de pagamento do sistema contábil, separados por Fonte de Recursos.

**Base Legal:** Lei nº 8.666/93, arts., 5º e 92, c/c CF/88, art. 37.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

**Procedimento:** Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.

**Universo do Ponto de Controle:** Pagamento de passivos em ordem cronológica.

**Amostra Selecionada:** Foram separados alguns processos relativos a contas de água, energia, telefone, cujo pagamento fora do vencimento acarreta no corte do fornecimento de serviços e ainda multa e juros de mora.

**Constatações:** Considerado pura e simplesmente, a data da liquidação como critério para o pagamento, os passivos não estão sendo pagos na ordem cronológica.

**Código: 2.2.35**

**Ponto de Controle:** Despesa – subvenção social

**Processos Administrativos Analisados:** Processos nº 027/2017, 3115/2017, 6067/2017 e 14.125/2018

**Base Legal:** Lei nº 4.320/64, art. 16 e Decreto nº 1.105/2017

**Procedimento:** Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.

**Universo do Ponto de Controle:** Processos nº 027/2017, 3115/2017, 6067/2017 e 14.125/2018

**Amostra Selecionada:** Processos nº 027/2017, 3115/2017, 6067/2017 e 14.125/2018

**Constatações:** **a)** - Verifica-se, sem adentrar no mérito, que o Processo nº 027/2017, refere-se a repasse de recursos financeiros destinados a cobrir despesas de custeio e manutenção da SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO Á VELHICE LAR VOVÓ IZALINA, CNPJ Nº 28.561.918/0001-29, Termo de Fomento nº 001/2017, na ordem de R\$ 116.666,70 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); **b)** – Verifica-se, sem adentrar no mérito, que o Processo nº 3115/2017, refere-se a repasse de recursos financeiros destinados a cobrir despesas de custeio e manutenção da ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÚMA/ES - APAE, CNPJ Nº 36.040.012/0001-97, Termo de Fomento nº 002/2017, na ordem de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); **c)** - Verifica-se, sem adentrar no mérito, que o Processo nº 6067/2017, refere-se a repasse de recursos financeiros destinados a cobrir despesas de custeio e manutenção da ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE PIUMA - ARCOP, CNPJ Nº 02.267.196/0001-00, Termo de Fomento nº 003/2017, na ordem de R\$ 80.000,00 (cento e vinte mil reais); **d)** - Verifica-se, sem adentrar no mérito, que o Processo nº 14125/2018, refere-se a repasse de recursos financeiros destinados a cobrir despesas de custeio e manutenção da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DE PIUMA, CNPJ Nº 28.436.400/0001-63, Termo de Fomento nº 001/2018, na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

**Código: 2.3.1**

**Ponto de Controle:** Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais.

**Processos Administrativos Analisados:** Relatório do sistema contábil – Portais do Poder Judiciário Estadual e Federal.

**Base Legal:** CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.

**Procedimento:** Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.

**Universo do Ponto de Controle:** Precatórios e demais passivos contingentes da Dívida do Município.

**Amostra Selecionada:** Demonstrativo da Dívida Consolidada 2018 -

**Constatações:** Registramos que foram reconhecidos precatórios judiciais na ordem de R\$ 1.209.310,24 (um milhão, duzentos e nove mil, trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

**Código: 2.3.2**

**Ponto de Controle:** Dívida pública – precatórios - pagamento.

**Processos Administrativos Analisados:** Relatório do sistema contábil de pagamento de Precatórios no Exercício de 2017 – Despesa: Sentenças Judiciais - 3390910000

**Base Legal:** CF/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67

**Procedimento:** Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.

**Universo do Ponto de Controle:** Pagamento de Precatórios no Exercício de 2018

**Amostra Selecionada:** Relação de Pagamentos de Precatórios do Exercício de 2018.

**Constatações:** Verificamos que foram pagos os precatórios do Exercício de 2017 na ordem de R\$ 1.209.310,24 (um milhão, duzentos e nove mil, trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

**Código: 2.3.4**

**Ponto de Controle:** Dívida ativa e demais créditos tributários - cancelamento

**Processos Administrativos Analisados:** Demonstrativo Sintético da movimentação da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.

**Base Legal:** CF/88, art. 37 c/c LRF, art. 11

**Procedimento:** Avaliar se houve comprovação do fato motivador para o cancelamento de dívida ativa e/ou demais créditos tributários, se houve previsão legal para a prática desses atos e se o impacto econômico-



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: [controladoria@piuma.es.gov.br](mailto:controladoria@piuma.es.gov.br) - site: [www.controladoria.piuma.es.gov.br](http://www.controladoria.piuma.es.gov.br)

financeiro não comprometeu metas de resultados previstas na LDO.

**Universo do Ponto de Controle:** Fechamento anual da Dívida Ativa Tributária e não Tributária do Exercício de 2018.

**Amostra Selecionada:** Dívida Ativa Tributária e não Tributária do Exercício de 2018.

**Constatações:** Analisando o Demonstrativo Sintético emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças – Arrecadação de Tributos – relativo ao comportamento da Dívida Ativa em 2018, verificamos que houve um montante de R\$ 804.633,63 (oitocentos e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) de cancelamento de dívida ativa tributária por prescrição e isenção.

**Código: 2.5.1**

**Ponto de Controle:** Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.

**Processos Administrativos Analisados:** Relatório do sistema contábil de liquidação/desconto; Relatório de pagamento a favor do INSS para verificação do recolhimento do INSS.

**Base Legal:** LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999, Lei 8.212/1991; Lei Municipal nº 879/2000 e alterações.

**Procedimento:** Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuição previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.

**Universo do Ponto de Controle:** Retenções da fonte de Serviços realizados por Pessoas Físicas e Jurídicas contratadas pelo Município em 2018.

**Amostra Selecionada:** Exercício de 2018.

**Constatações:** Verificado por intermédio dos relatórios de liquidações/descontos todas as retenções. Algumas empresas tiveram desconto de INSS, ISS e IRRF. Observamos que o recolhimento do imposto só acontece quando o Município realiza o pagamento da Nota Fiscal ao prestador.

**Código: 2.5.7**

**Ponto de Controle:** Servidores cedidos

**Processos Administrativos Analisados:** Termos de Cessão – Decretos de 2017/2018

**Base Legal:** CF/88, art. 40. LRF, art. 69.

**Procedimento:** Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores

**Universo do Ponto de Controle:** Termos de Cessão/Decretos

**Amostra Selecionada:** Termos de Cessão/Decretos

**Constatações:** Constam do link “Decretos 2017”, inseridos em “Informações de Gestão” do site: [www.controladoria.piuma.es.gov.br](http://www.controladoria.piuma.es.gov.br), com um servidor



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

lotado na Secretaria Municipal de Administração, ALBERTO MELLO SILVA, Agente Administrativo, Matr. 5221, cedido à Prefeitura Municipal de Maratáizes (Decreto nº 1.108 de 20/04/2017); cinco servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, a saber: CAMILA TEIXEIRA MOTA, Auxiliar Administrativo, Matr. 5241, cedida à Prefeitura Municipal de Anchieta (Decreto nº 1.093 de 24/02/2017, SCHEILA MEZADRI MULINARI, Pedagoga, Matr. 5271, cedida à Prefeitura Municipal de Anchieta (Decreto nº 1.095 de 24/02/2017, DANIELA FARIAS DOS SANTOS FERREIRA, Professor MaPA, Matr. 3482, cedida à Prefeitura Municipal de Itapemirim (Decreto nº 1.109 de 20/04/2017, CINTIA LUGON ARANTES, Auxiliar de Secretaria Escolar, Matr. 107, cedida ao Tribunal Regional do Trabalho – TER/ES, (Decreto nº 1.110 de 20/04/2017), ROSIANE BERNARDO PEÇANHA, professor MapA, Matr. 1203, cedida à Prefeitura Municipal de Itapemirim (Decreto nº 1.149 de 16 de outubro de 2017) e DANIELLE SANTOS DE BARROS RAMOS, Auxiliar Administrativo, Matr.5218, cedida à Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo (Decreto nº 1.382 de 18 de junho de 2018). O Município não possui RPPS, todos os servidores são regidos pelo RGPS.

**Código: 2.6.4**

**Ponto de Controle:** Pessoal teto

**Processos Administrativos Analisados:** Porta da Transparência – Folhas de Pagamentos de 2018.

**Base Legal:** CRFB/88, art. 37, inciso XI

**Procedimento:** Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.

**Universo do Ponto de Controle:** Porta da Transparência – Folhas de Pagamentos de 2018.

**Amostra Selecionada:** Porta da Transparência – Folhas de Pagamentos dos meses de 2018.

**Constatações:** A remuneração dos servidores públicos não ultrapassa o valor do subsídio do Chefe do Poder Executivo Municipal. Verificamos, por amostragem, através do Portal de Transparência – Folhas de pagamentos dos de 2018.

**1.2 MEDIDAS RECOMENDATÓRIAS:**

**Código: 1.1.2:** Recomendar ao Gestor que proceda a abertura processo de sindicância para apuração de responsabilidades, caso ainda não tenha tomado tal providência.

**Código: 2.2.28** – Recomendação à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, no sentido de cumprimento da legislação pertinente na obrigatorieda-



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

de no cumprimento da ordem cronológica de pagamentos.

Ademais, não foram constatadas irregularidades insanáveis no exercício de 2018 quando da aplicação das técnicas na verificação de processos e procedimentos de controle, escopo apresentado no item anterior e em vista dos procedimentos verificados neste relatório.

**1.3 PONTOS DE CONTROLE DA TABELA REFERENCIAL 1, CONSTANTES DO ANEXO III DA IN TC Nº 43/2017, NÃO SELECIONADOS PARA AVALIAÇÃO**

Quanto aos pontos de controle sugeridos para avaliação, por meio de auditoria ou de análises de conformidade, constantes da Tabela Referencial 1 do Anexo III da IN TC nº 43/2017, apenas os pontos que estão elencados na tabela de que trata o item 1.1 foram selecionados.

Os demais pontos não selecionados não foram avaliados por esta CGM ano de 2018 devido a reformulação da estrutura da CGM e a necessidade de outras providências, observando que as inspeções e auditorias, deverão acontecer no decorrer de 2019, conforme PAAI 2019.

**2 – AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS**

**2.1 - AUDITORIAS**

Em decorrência de a CGM contar efetivamente somente com dois servidores, foi realizada auditoria, na área de Recursos Humanos, cujo objetivo foi avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados ao recadastramento dos servidores públicos e cadastramento biométrico para o sistema de registro de ponto eletrônico previsto no Decreto Municipal nº 1.150/2017.

Foi enviado em 17/12/2018 o Relatório de Submissão Prévia ao Chefe do Poder Executivo para avaliação e tomada de decisão dos apontamentos realizados, estendo esta CGM aguardando retorno das ações tomadas, para fins de monitoramento.

Ainda foram realizados, em procedimento de auditoria, a verificação e análise da aplicação das despesas com saúde e educação, onde constatou-se que, ao longo do exercício, foram aplicados os percentuais constitucionais acima do mínimo legal, inclusive que as publicações dos relatórios fiscais foram realizadas nos prazos legais.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

Registra-se que, parte da ação de auditoria interna para revisão e elaboração de novos procedimentos normativos se restou prejudicada ao longo do exercício de 2018, tendo o Chefe do Executivo autorizado alterado o prazo de execução da ação para conclusão no exercício de 2019.

## **2.2 - OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS**

### **2.2.1 - EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES.**

Objetivando orientar o gestor municipal em seus atos de gestão, foram expedidas diversas recomendações das quais destacamos:

Regulamentação de procedimento de autorização de extensão de jornada prevista na Lei Municipal nº 1.969/2013, a fim de se evitar danos ao erário com eventuais autorizações em desobediência aos preceitos legais;

Adoção de medidas, decorrentes de relatório de levantamento sobre linhas telefônicas, a fim de implementar melhorias no uso adequado e eficiente dos sistemas de telefonia;

Ciência ao responsável pela Secretaria Municipal de Administração para adoção de medidas com vistas a obrigatoriedade da remessa mensal da Folha de Pagamento para o CidadES, a partir de janeiro de 2019;

Orientação recomendatória à Coordenação de Tecnologia da Informação, através do responsável pela Secretaria Municipal de Administração, sobre realização de estudos e levantamento de informação para avaliação de custo/benefício e vantajosidade da contratação de locação de impressoras, a fim de auxiliar na futura elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência, nos moldes da Instrução Técnica Conclusiva nº 04584/2018 constante no Processo TC nº 5572/2018;

Em detrimento da Decisão SEGEX 676/2018 foi dado ciência ao responsável pela Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda para adoção de medidas com vistas as inconsistências apontadas no Relatório Técnico Contábil 00586/2018, referente a Prestação de Contas Anual do exercício de 2017;

Alerta ao Gestor Municipal, em face alteração preceito esculpido na Lei Municipal 2.265/2018, que institui o regime jurídico da contratação temporária de servidores, para atender a situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, em detrimento de ações judiciais contra o Município, adentradas por diversos servidores com contratos continuados, sendo que a justiça declarou nulos os contratos e em consequência o



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

deferimento do recebimento de verba atinente do FGTS. Neste esteio, recomendou-se, ao Gestor Municipal que determina-se à Procuradoria Geral Municipal, providências para a abertura de processos visando a apuração de responsabilidades quanto as contratações declaradas nulas, bem como, o ressarcimento dos dispêndios causados ao erário além da realização de estudo e levantamento de cargos para realização de Concurso Público para provimento efetivo de servidores;

Ciência ao responsável pela Secretaria Municipal de Educação para adoção de medidas com vistas a promover a reavaliação dos títulos dos professores contratados em caráter temporário para o exercício de 2018, de maneira preventiva, em decorrência de notícia veicula em mídia jornalística, que Ministério Público do Estado do Espírito Santo está monitorando diversos municípios sobre supostas irregularidades na contratação de profissionais do magistério;

Expedição de Nota Técnica nº 01/2018 acerca da melhor conduta ética a ser adotada durante o período eleitoral;

Orientação recomendatória ao Setor de Recursos Humanos, encaminhasse expediente as demais Unidades Administrativas do Poder Executivo para que, em atendimento ao §3º<sup>1</sup> do art. 9º de Lei Orgânica Municipal, afixem em local visível ao público, quadro contendo os nomes de seus servidores e respectivos cargos e horário de trabalho;

Orientação ao Gestor Municipal para adoção de medidas para determinar a identificação visual dos veículos próprios ou locados;

Monitoramento de lançamento de informação no Portal da Transparência, com recomendações de melhorias e adoção de medidas corretivas, nos mais diversos módulos de disposição de conteúdo, tais como: informações de pessoal, compras mensais, licitações e contratos;

### **2.2.2 - TREINAMENTOS E ORIENTAÇÕES DE SERVIDORES.**

Promoção de treinamento de servidores das Secretarias Municipais sobre as ferramentas do Portal da Transparência e Ouvidoria Eletrônica, bem como

---

<sup>1</sup> Art. 9º A administração pública municipal é o conjunto de órgãos institucionais, materiais, financeiros e humanos destinados a execução das decisões do governo municipal, e compreende:  
§ 3º Nas repartições públicas municipais será afixado, em local visível ao público, quadro contendo os nomes de seus servidores e respectivos cargos e horário de trabalho. (Parágrafo acrescentado pela Emenda 14, de 3/9/1998)



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: [controladoria@piuma.es.gov.br](mailto:controladoria@piuma.es.gov.br) - site: [www.controladoria.piuma.es.gov.br](http://www.controladoria.piuma.es.gov.br)

sobre a elaboração do Termo de Referência e orientações diversas sobre os procedimentos normativos internos.

Destacamos a implementação de ferramenta, no Portal da Transparência, para Seleção de Designação Temporária (<http://www.controladoria.piuma.es.gov.br/portal/selecao>) onde os candidatos aos processos seletivos simplificados, deflagrados pela Poder Executivo, podem realizar suas inscrições eletronicamente e ainda, obter informações sobre a contratação temporária e demais atos da seleção pública, sendo esta ferramenta utilizada pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.

Há que ser registrado que, em decorrência da publicação da Lei Municipal 2262/2018 de 25/05/2018, ocorreu a transposição da Ouvidoria Municipal desta da CGM para o Gabinete do Prefeito, sendo realizados treinamentos de servidores para operacionalizar o Sistema Administrativo de Ouvidoria Municipal.

### **2.2.3 - ELABORAÇÃO DO PAAI 2019.**

Durante o exercício de 2018, baseados nas demandas que tramitaram nesta CGM, foram identificadas a necessidade de adoção de medidas preventivas que se tornaram ações prioritárias definidas no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício 2019.

A íntegra do PAAI 2019 está disponível no Portal da Controladoria, no menu Assuntos, Auditoria ou pelo link [www.controladoria.piuma.es.gov.br](http://www.controladoria.piuma.es.gov.br)

### **2.2.4 - OUTROS ATENDIMENTOS DE DEMANDAS ADVINDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.**

Durante o exercício de 2018, esta CGM foi acionada a se manifestar e monitorar diversos procedimentos advindos de fiscalização do TCE-ES, dentre as quais destacamos:

Acórdão TC 905/2017 – Segunda Câmara (representação sobre supostas irregularidades na Folha de Pagamento): determinamos a instauração de Sindicância Administrativa para apuração quanto aos atos praticados por servidores públicos municipais no Setor de Recursos Humanos, que foi convertida em Tomada de Contas Especial, em trâmite no município;

Adoção de medidas administrativas em detrimento da Decisão TC nº 700/2018, da lavra do Cons. Relator Marco Antônio da Silva, sobre a Con-





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

corrência Pública nº 01/2017.

Monitoramos por meio de pedido de informações ao Secretário Municipal de Finanças e Fazenda quanto ao cumprimento do Plano de Ação, nos termos da Decisão Monocrática Preliminar TC 143/2017;

Promovemos, junto com as Secretarias Municipais, melhorias no Portal da Transparência da Prefeitura de Piúma aprimoramento da transparência da Gestão Municipal, que fez com que a Prefeitura de Piúma mantivesse dentre os primeiros colocados na Auditoria sobre transparência ativa realizada pelo TCE-ES.

Promovemos as adequações nas ferramentas da Ouvidoria Eletrônica de modo a atender as determinações do TCE-ES;

Procedemos a recomendação e ao monitoramento junto as Secretarias Municipais quanto ao envio de respostas à Fiscalização TCE-ES sobre o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), ano base 2018;

Prestamos informações, via questionário eletrônico, sobre o levantamento sobre o Sistema de Controle Interno, ano base 2018;

Monitoramento, junto à Secretaria Municipal de Educação, quanto ao envio de respostas à Fiscalização de Metas 1 e 18 do PNE - Proc. TC 5960/2018;

Procedemos o monitoramento junto a Coordenação de Tecnologia da Informação, quanto ao envio de respostas à Fiscalização TCE-ES sobre o Levantamento de Governança do TI 2018, ano base 2018, bem como proposições de melhorias ao Setor responsável;

Expedição de recomendações e adoção de medidas em decorrência de alertas expedidos pelo TCEES, pelo descumprimento de metas de resultado nominal, metas fiscais, e gasto com pessoal.

### **3 – TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UG**

#### **3.1 – TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE).**

O Processo nº 5.355/2917 e seus apensos (Processos nos 9.037/2016 e nº 3.855/2013) indicados no Relatório de Atividades do Órgão Central de Controle Interno, que acompanhou a PCA do exercício de 2017, informou que os fatos narrados estavam em apuração e que, após esgotadas as medidas administrativas para apuração, foi instaurado o procedimento de Tomada de



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

Contas Especial conforme detalhamentos abaixo:

**Processo Administrativo:** Processo nº 5.355/2017 e seus apensos, Processos nos 9.037/2016 e nº 3.855/2013.

**Descrição do caso de dano apurado:** Apuração quanto aos atos praticados por servidores públicos municipais no Setor de Recursos Humanos.

**Data de Instauração:** 16 de outubro 2018.

**Situação:** Em andamento, com prorrogação autorizada pelo Conselheiro do TCE - Sérgio Borges - para conclusão até 01/05/2019.

**Data de Encaminhamento ao TCE:** Não houve.

**Valor do Débito:** Em apurar.

**Processo no Tribunal de Contas:** 4014/2018

Piúma/ES, 26 de março de 2019

**MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DINIZ**  
AUDITOR PÚBLICO MUNICIPAL - MATR.5094  
CONTROLADOR GERAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA-ES